



## Câmara Municipal de Sesimbra

Edital n.º 073/2018 – DGAP/UIP

### Procedimento para extração e venda de cortiça virgem de sobreiros existentes em terrenos propriedade do Município de Sesimbra

**José Henrique Peralta Polido**, Vereador do Pelouro de Finanças e Património da Câmara Municipal de Sesimbra, José Henrique Peralta Polido, no uso das competências delegadas por Despacho n.º 16665/AP/2017, de 20 de outubro, **TORNA PÚBLICO QUE**, em conformidade com o seu despacho 23 de julho de 2018, aceita propostas para extração e compra de cortiça virgem, a extrair através da desbóia (primeiro descortçamento em sobreiro, cujo perímetro do tronco, medido sobre a cortiça a 1,30 m do solo, seja superior ou igual a 70 cm. A altura de descortçamento não pode exceder os múltiplos do perímetro do tronco, medido sobre a cortiça a 1,30 m do solo, duas vezes para árvores produtoras só de cortiça virgem, dos sobreiros existentes em terrenos propriedade do Município de Sesimbra, que se encontram nos seguintes locais:

1. Parque Augusto Pólvora – Av. D. Manuel da Silva Martins - Sampaio (n.º Invent.190);
2. Prédio na Rua Quinta do Pinheiro- Charneca da Cotovia (n.º Invent. 1068);
3. Prédio na Rua Quinta do Pinheiro- Charneca da Cotovia (n.º Invent. 1083);
4. Prédio na Rua Quinta do Pinheiro- Charneca da Cotovia (n.º Invent.1084);
5. Prédio na Rua Quinta do Pinheiro- Charneca da Cotovia (n.º Invent. 1086).

*Conforme fotos de delimitação dos locais no Anexo I.*

O procedimento decorrerá de acordo com as seguintes condições:

1. A base para apresentação de propostas é de 100,00 € (cem euros), à qual acresce o valor do imposto à taxa legal em vigor de 6%;
2. As propostas a apresentar deverão ser de valor superior à base e devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, com a identificação no exterior do proponente e a designação “Proposta para extração e venda de cortiça virgem de sobreiros existentes em terrenos propriedade do Município de Sesimbra”, dirigido ao Presidente do júri, entregues e endereçado à Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Património da Câmara Municipal de Sesimbra, Avenida 25 de Abril nº 9 M, 2970-634 Sesimbra. (Anexo II Modelo de Apresentação de Proposta), até às 15:00 horas do 5.º dia (31/07/2018), após a publicação do presente Edital;
3. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
  - a) Declaração segundo o Modelo de apresentação de proposta do Anexo II;
  - b) O original ou cópia autenticada da Declaração de Início de Atividade, para empresários em nome individual, ou Certificado do registo comercial ou o respetivo código de acesso, para pessoas coletivas;
  - c) Documento comprovativo do registo de operador económico (manifestos/Declarações) no sítio da internet do ICNFem: <http://fogos.icnf.pt/manifesto.deautorização/licenciamento> para o desenvolvimento da atividade;
  - d) Registo Criminal.
4. Os interessados poderão visitar os locais acima referidos e constantes no Anexo I; e no caso de acompanhamento dos técnicos, deverão marcar o dia e hora para o efeito, com a Responsável pela Coordenação da Divisão de Ambiente Urbano – Eng.ª Alexandra Neves Neto, através do n.º de telefone 212288582 ou telemóvel n.º 938 895 576.
5. O presente Edital está disponível para consulta no portal [www.cm-sesimbra.pt](http://www.cm-sesimbra.pt), e para quaisquer outros esclarecimentos, devem dirigir-se às Instalações Municipais da Divisão de



## Câmara Municipal de Sesimbra

Gestão de Aprovisionamento e Património da Câmara Municipal de Sesimbra, nos dias úteis, entre as 9.00 e as 17.30 horas, até à data e hora limite da entrega de propostas, (referida no ponto 2)

6. As propostas serão abertas pelo júri reunido após o término do prazo para apresentação das mesmas;
7. A adjudicação efetuar-se-á à proposta que apresentar o preço mais elevado;
8. Em caso de empate será adjudicada a proposta apresentada em primeiro lugar;
9. Não haverá lugar a adjudicação, se as propostas não estiverem de acordo com o presente Edital, ou caso os preços propostos sejam manifestamente desproporcionados;
10. O pagamento da cortiça será efetuado da seguinte forma: Entrega do valor total proposto para a compra, no prazo de cinco (5) dias após a comunicação da adjudicação;
11. A falta do pagamento no prazo previsto, por facto imputável ao adjudicatário, implica a caducidade da adjudicação, sendo adjudicada a proposta classificada em lugar subsequente;
12. Após notificação da adjudicação e no prazo três (3) dias, o adjudicatário deverá apresentar declaração de situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social;
13. A não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada, sendo adjudicada a proposta classificada em lugar subsequente;
14. O adjudicatário deverá cumprir toda a legislação aplicável às atividades compreendidas na extração da cortiça, à segurança, salubridade, preservação do ambiente e trabalho, sendo o responsável civil por todos os danos causados com os trabalhos de extração da cortiça, e por todos os custos inerentes à recolha e transporte;
15. Os trabalhos de extração de cortiça deverão iniciar após boa cobrança do valor adjudicado, por indicação da Câmara e no prazo máximo de 5 dias; concluir os trabalhos até final do mês de agosto de 2018, devendo dar conhecimento à Câmara da conclusão dos trabalhos;
16. Extrair a cortiça com idade legal, em condições de era extraída sem causar dano no entrecasco do arvoredado existente na área do objeto do procedimento;
17. O adjudicatário fica obrigado a informar a Câmara da quantidade colhida em cada local;
18. As dúvidas e omissões serão resolvidas pelo júri de abertura de propostas, delas cabendo recurso para o Presidente da Câmara.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros e igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Município de Sesimbra, 23 de julho de 2018.

O Vereador do Pelouro de  
Finanças e Património,

(José Henrique Peralta Polido, Dr.)

Anexos: Anexo I – Localização  
Anexo II – Modelo de Apresentação de Propostas